



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CILINDROS DE  
10M<sup>3</sup>, EM REGIME DE COMODATO, NO HOSPITAL MUNICIPAL  
GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE  
SAPUCAIA DO SUL/RS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA:	Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2026
REQUERENTE:	Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)
ASSUNTO:	<b>Fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros 10m<sup>3</sup> para o HGMV</b>
ENDEREÇO:	Rua Pinheiro Machado, nº 331, Diehl, Sapucaia do Sul

# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL / RS

### 1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL com comodato de cilindros de 10 m<sup>3</sup>, destinados ao Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), pelo período de 12 meses, podendo ser renovado até o limite legal de 60 meses, pelo critério de menor preço, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

**1.2** Especificações e quantidade:

ITEM	CÓDIGO FGV	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	2621	Oxigênio Medicinal – Cilindro de 6m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	50	600

Tabela 1: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

**1.3** Os cilindros deverão ser cedidos ao Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul, mediante regime de comodato, conforme a estimativa das quantidades informadas abaixo:

ITEM	CÓDIGO FGV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CILINDROS
1	2621	Oxigênio Medicinal – Cilindro de 6m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup>	20

## 2 DA JUSTIFICATIVA

---

- 2.1 O Oxigênio Medicinal é insumo vital ao atendimento de pacientes internados no HMGV, indispensável em suporte ventilatório, procedimentos cirúrgicos, unidades de terapia intensiva e demais setores de cuidados críticos. O abastecimento contínuo e seguro é condição essencial ao funcionamento da unidade hospitalar, sendo a interrupção do fornecimento incompatível com a preservação da vida dos pacientes.
- 2.2 Os cilindros de 10 m<sup>3</sup> são a solução adequada para pontos fixos de alto consumo do HMGV, onde a demanda volumétrica exige maior autonomia por unidade, reduzindo a frequência de trocas e os riscos operacionais associados ao manuseio frequente de cilindros pressurizados.
- 2.3 As quantidades demandadas visam atender o consumo estimado do HMGV durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser ajustadas conforme variação do perfil de atendimento.

## 3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

- 3.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal (O<sub>2</sub>) em cilindros de 10 m<sup>3</sup> sob comodato, compreendendo a entrega de cilindros cheios e a retirada de cilindros vazios no HMGV, incluindo toda a logística de transporte. Os cilindros devem ser fornecidos em comodato, com garantia mínima de 12 meses, e acompanhar capacete de segurança.
- 3.2 O serviço deverá ser realizado preservando a operação do EAS.
- 3.3 A empresa contratada fornecerá a mão de obra e equipamentos para a execução completa do serviço.
- 3.4 Coleta e Transporte:
  - 3.4.1 O serviço de coleta/transporte externo será realizado pela contratada, devendo a mesma dispor de veículos adequados para tanto;
  - 3.4.2 O serviço de coleta/transporte deverá ser realizado em horário pré-determinado, em combinação com os fiscais do contrato;
  - 3.4.3 Os colaboradores que realizarem o transporte deverão estar uniformizados e utilizarem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sendo o fornecimento destes de responsabilidade da contratada. Estes colaboradores deverão possuir treinamento para o correto manuseio de cilindros de gases sob pressão;
  - 3.4.4 Os veículos deverão ser devidamente identificados, próprios para esse tipo de prestação de serviço;
  - 3.4.5 O transporte deverá atender às prescrições da ABNT, do Ministério dos Transportes e da ANTT para transporte de cargas perigosas. Os cilindros devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o compartimento de carga está separado da cabine do motorista;
  - 3.4.6 Antes de transportar os recipientes: garantir ventilação adequada no compartimento de carga; verificar se os cilindros estão bem fixados; confirmar que

a válvula está fechada e sem fugas; verificar que o tamanho de saída da válvula está corretamente colocado; confirmar que o capacete de proteção está instalado.;

**3.4.7** O transporte, entrega e manuseio deverão seguir as normas técnicas pertinentes (NR-13, NBR 12.188, RDC/ANVISA 50/2002 e ISO 4705 ou NBR 12.791), garantindo que a operação ocorra sob condições de máxima segurança e eficiência operacional.

**3.5** Local de Entrega:

**3.5.1** Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), CNPJ: 13.183.513/0001-27, Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

**3.5.2** Endereço: Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul – RS;

**3.5.3** O local exato de descarga dentro do HMGV será indicado pelos fiscais do contrato no início da vigência.

## **4 DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

---

**4.1** As quantidades mensais são estimativas, não estando a contratante obrigada à utilização de sua totalidade.

**4.2** A contratada deverá cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**4.3** Correrão por conta da contratada todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais encargos legais existentes e os que vierem a ser criados.

**4.4** A contratada deverá cumprir e exigir que seus empregados cumpram todas as normas de segurança do trabalho previstas na legislação vigente.

**4.5** A contratada deverá assumir integralmente os custos com transporte.

**4.6** A contratada deverá dispor de preposto com poderes para deliberar e atender a qualquer solicitação referente à execução dos serviços.

**4.7** Qualquer fato superveniente que resulte em extravio ou inutilização do cilindro sob guarda da contratada deverá ser revertido com reposição sem ônus à contratante.

**4.8** A empresa contratada deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos.

**4.9** A empresa contratada deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos.

**4.10** A contratada se responsabiliza em fornecer o objeto do contrato independente de situações relacionadas à empresa (manutenção de equipamento, interdição, problemas de transporte ou de pessoal).

## **5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

---

**5.1** Início do fornecimento: em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de início pela contratante.



- 5.2** Entregas periódicas conforme demanda, com prazo máximo de atendimento de 24 horas para substituição de cilindros vazios a partir da solicitação do fiscal do contrato.

## **6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

---

- 6.1** Fornecer à CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços quando solicitadas.
- 6.2** Cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.3** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital.
- 6.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990).
- 6.5** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- 6.6** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.7** Apresentar, a cada entrega, Certificado de Análise do lote de O<sub>2</sub> medicinal e comprovação de validade do teste hidrostático dos cilindros (INMETRO).

## **7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

---

- 7.1** Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços, quando devidamente agendado e caso os profissionais estejam identificados e uniformizados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços.
- 7.2** Acompanhar a execução do contrato, por meio dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.
- 7.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato.
- 7.4** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos.
- 7.5** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.6** Realizar a conferência da documentação no momento da entrega.
- 7.7** Verificar a conformidade dos produtos entregues conforme especificações deste TR.



- 7.8** Comunicar à CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam corrigidas.

## **8 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA NO SERVIÇO**

---

- 8.1** Executar os serviços, estando sempre em conformidade com exigências de segurança, definidos em reunião e no Plano de Trabalho desta resultante, para impedir a paralisação dos atendimentos assistenciais à população, garantindo padrões de controle de infecções compatíveis com a demanda do HMGV.
- 8.2** Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto.
- 8.3** Fornecer, a seus funcionários:
- 8.3.1** Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho e Portarias do Ministério do Trabalho.
- 8.3.2** Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida.
- 8.4** Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 8.5** Cumprir as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho da FHGV, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP-2.9.11).
- 8.6** O serviço em tela será executado em ambiente de assistência à Saúde e visando o não comprometimento da operação assistencial desta, deve seguir definições quanto procedimentos para assegurar:
- 8.6.1** A segurança dos pacientes e o Controle de Infecções;
- 8.6.2** A segurança dos trabalhadores da Contratada e da Contratante;
- 8.6.3** A segurança institucional e patrimonial da Contratante;
- 8.6.4** A segurança do meio ambiente.
- 8.7** nte listamos os seguintes pontos que se deve responder no plano de Trabalho:
- 8.7.1** Registro de todos os funcionários que participarão do serviço; incluindo o modo de verificação/identificação destes, e registro de seus documentos.

## **9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO**

---

- 9.1** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com o Termo de Referência, Contrato e demais documentos técnicos fornecidos ou apurados no decorrer do serviço, assim como pelos que eventualmente executar em desacordo com esses documentos ou os danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

## **10 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

- 10.1** São as condições previstas na minuta de edital.

- 10.2** O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

- 11.1** O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em concordância com estabelecido no cronograma físico-financeiro.
- 11.2** O pagamento será efetuado 30 dias após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal ou fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceite pela CONTRATANTE.
- 11.3** A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.
- 11.4** O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta-corrente da empresa, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da conta-corrente, o nome, o número da agência e banco.
- 11.5** É expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 11.6** Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa.

## **12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

- 12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2026

## **13 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES**

---

- 13.1** Declaro que sou responsável pela realização deste Termo de Referência.

---

Matheus Cunha e Silva  
Engenheiro Civil  
Setor de Engenharia  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas